



INTERESSADO	CEP- CAU/ES
ASSUNTO	Alteração data calendário de fiscalização
DELIBERAÇÃO Nº 040/ 2024– CEP-CAU/ES	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/ES, reunida na sede do CAU/ES em Vitória, na 117ª Reunião Ordinária realizada no dia 05 de agosto de 2024, no uso das competências que lhe conferem o o artigo 3º, inciso I, alínea 'b', da Resolução nº 219 do CAU/BR, que dispõe sobre os atos administrativos;

Considerando o inciso VII, "a", do art. 87 do Regimento Interno do CAU/ES, que compete a CEP-CAU/ES “propor, apreciar e deliberar, em consonância com os atos já normatizados, sobre: [...] a) ações de fiscalização;

Considerando a Deliberação CEP-CAU/ES 020/2024;

Considerando a solicitação da fiscal Karla.

DELIBEROU:

1. Por **ALTERAR** o calendário de fiscalização de agosto da fiscal Karla, passando dos dias 13, 14 e 15 para o dias 14, 15 e 16 de agosto de 2024, no Litoral Sul do estado.

Vitória – ES, 05 de agosto de 2024.

Genildo Coelho Hautequestt Filho
Coordenador

Luiza Brunelli Coura
Coordenadora Adjunta

Roberta Bernardo Narcizo
Membro

Renata Salles Ramos Modenesi
Membro

Elza Santos Pinto
Membro



Documento assinado eletronicamente por **Elza Santos Pinto, Conselheiro Estadual**, em 05/08/2024, às 17:28 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Genildo Coelho Hautequestt Filho, Conselheiro Estadual**, em 12/08/2024, às 14:10 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Bernardo Narcizo, Conselheiro Estadual**, em 13/08/2024, às 10:12 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Modenesi, Conselheiro Estadual**, em 13/08/2024, às 22:50 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Brunelli Coura, Conselheiro Estadual**, em 15/08/2024, às 10:19 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **31698CA9** e informando o identificador **0299194**.

R. Hélio Marconi, 58 | CEP 29050-690 - Vitória/ES

00155.000304/2024-99

0299194v2